



RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 04/2019

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santana de Mangueira-PB, aprovou o Demonstrativo Sintético dos Serviços que é co-financiado pelo Governo Federal através do Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2018.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Santana de Mangueira-PB, no uso das atribuições da Lei do Suas nº 195 de 09 de outubro 2019 e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 03 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que os Serviços Socioassistenciais executados no Municipal de Santana de mangueira-PB, em função do repasse dos recursos financeiros do Governo Federal através do Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social – que tornaram possível a prestação dos serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco do Piso de Proteção Social Básica, do Programa Criança Feliz, BPC na Escola, tendo todas as ações executadas sem interrupção e com qualidade, seguindo o que preconiza as legislações vigentes dos serviços e programas.

CONSIDERANDO que os saldos dos recursos financeiros que estiveram em conta após 31/12/2017, foram reprogramados nas ações dentro de cada nível de proteção que originaram seus repasses.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro do Co-financiamento do Governo Federal dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único da Assistência Social referente à execução financeira no decorrer do ano de 2018 do município de Santana de Mangueira-PB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data Retroativa a 03 de Dezembro 2018.

Santana de mangueira-PB, 03 de dezembro de 2019.

MARIANA BERTO DA SILVA
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 05/2019

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santana de Mangueira-PB, aprovou o Demonstrativo Sintético do Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/ IGDPBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS referente ao ano de 2018.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Santana de Mangueira-PB, no uso das atribuições da Lei do Suas nº 195 de 09 de outubro 2019 e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que os Serviços Socioassistenciais dos Blocos de Gestão executados no Municipal de Santana de Mangueira-PB, em função do repasse dos recursos financeiros do Governo Federal através do Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social – que tornaram possível a prestação dos serviços e programas socioassistenciais co-financiados, correspondentes a Gestão do IGDPBF E IGDSUAS, tendo todas as ações executadas sem interrupção e com qualidade, seguindo o que preconiza as legislações vigentes dos Blocos de Gestão.

CONSIDERANDO que os saldos dos recursos financeiros que estiveram em conta após 31/12/2017, foram reprogramados nas ações dentro de cada nível Gestão que originaram seus repasses.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro do Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGDPBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS referente ao ano de 2018 do município de Santana de Mangueira-PB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data Retroativa a 10 de Dezembro.

Santana de Mangueira - PB, 10 de dezembro de 2019.

MARIANA BERTO DA SILVA
Presidente do CMAS



PORTARIA Nº 065/2019

“Dispõe sobre a nomeação da equipe que comporá o Organismo Municipal de Política para Mulheres’ .

JOSÉ INÁCIO SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Mangueira, bem como pela Lei Municipal nº 003/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros abaixo relacionados para a composição da Diretoria Municipal de Políticas Públicas para as mulheres;

- Poliany Gislainy Ferreira de Lima – Assistente Social;
- Debora Frade de Oliveira – Agente Administrativo;
- Fadya Maysa Bezerra Ferreira- Psicóloga.

Art. 2º - Esse ato em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito constitucional do Município de Santana de Mangueira – PB, 15 de Dezembro de 2019.

Publique-se e dê-se ciência.

JOSÉ INÁCIO SOBRINHO
-Prefeito Municipal-